



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 88/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 20/2020, de 06 de fevereiro de 2020; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2021-CCEP-ANG, de 05 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia de Produção do campus de Angicos, da maneira como segue:

I- Representantes docentes titulares: Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli (núcleo de conteúdos básicos); Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira, Thyago de Melo Duarte Borges (núcleo de conteúdos profissionalizantes); Andre Luiz Sena da Rocha e Luciana Torres Correia de Mello (núcleo de conteúdos específicos);

II-Representantes discentes: Barbara Cristina Carvalho Leite (titular) e Janne Mary Alves Cardozo (suplente).

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia de Produção do campus de Angicos passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Ciro Jose Jardim de Figueiredo;

II – Vice-Coordenador do Curso: Natalia Veloso Caldas de Vasconcelos;

III- Representantes docentes titulares: Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli (núcleo de conteúdos básicos); Lucas Ambrosio Bezerra de Oliveira, Thyago de Melo Duarte Borges (núcleo de conteúdos profissionalizantes); Andre Luiz Sena da Rocha e Luciana Torres Correia de Mello (núcleo de conteúdos específicos);

IV-Representantes discentes: Barbara Cristina Carvalho Leite (titular) e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Janne Mary Alves Cardozo (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 20/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

